Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 21/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 237, DE 2023.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/08/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, solicitando informações acerca do pagamento de Gratificação por Função e Gratificação por Dedicação Exclusiva, aos servidores efetivos, lotados especificamente na Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Documentação Escolar e Estatística.

1. Informar quais são os critérios para o recebimento de Gratificação por Função e Gratificação por Dedicação Exclusiva, por servidores efetivos, lotados na Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Documentação Escolar e Estatística;

2. Informar de forma detalhada quais são as atribuições dos servidores lotados nessas duas divisões, e que recebem Gratificação por Função e/ou Gratificação por Dedicação Exclusiva, especificando se todas essas funções são critérios para o recebimento de Gratificação por Função e/ou Gratificação por Dedicação Exclusiva;

3. Encaminhar relação pormenorizada de todos os cargos que recebem Gratificação por Função e/ou Gratificação por Dedicação Exclusiva nas referidas divisões, devendo descrever para cada cargo quais são suas devidas atribuições;

4. Informar se existem servidores lotados na Divisão de Gestão de Pessoas, que verificam, editam ou conferem, seja por qualquer forma, se os cartões-ponto dos servidores lotados nas Escolas e Cmeis foram devidamente entregues, bem como, se todos os lançamentos foram efetivados, como horas-atividade para os professores, compensação de horas, compensação de banco de dias de eleições, lançamento de horas extras, para banco de horas, ou para pagamento, e demais lançamentos;

5. Caso a resposta do item 4 seja afirmativa, informar se a verificação, edição, ou conferência, por qualquer forma, dos cartões-ponto, é uma atribuição típica dos servidores lotados na Divisão de Gestão de Pessoas;

6. Informar se as atribuições de verificação, edição ou conferência, dos cartões-ponto, também são critérios para o recebimento de Gratificação por Função e/ou Gratificação por Dedicação Exclusiva;

7. Caso as atribuições de verificação, edição ou conferência, dos cartões-ponto, não sejam típicas de servidores lotados na Divisão de Gestão de Pessoas, informar de quem é tal atribuição, nas Escolas e Cmeis, segundo a legislação municipal;

8. Em caso de qualquer incorreção nos cartões-ponto, dos servidores lotados nas Escolas e Cmeis, informar quem são os devidos responsáveis por efetuarem as correções;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

9. Informar se é uma atribuição típica, sumária, devidamente categorizada e definida em lei, sem o termo genérico "correlatas", a verificação, edição ou conferência, dos cartões-ponto dos servidores das Escolas e Cmeis, pelos secretários escolares;

10. Informar se os cartões-ponto devem ser assinados pelo responsável pela instituição escolar, e pelo servidor que registrou as batidas;

11. Informar quais são os critérios para definição dos percentuais concedidos a título de Gratificação por Função e Gratificação Dedicação Exclusiva, na Divisão de Gestão de Pessoas e na Divisão de Documentação Escolar e Estatística;

12. Encaminhar a tabela atualizada dos percentuais que podem ser concedidos a título de Gratificação por Função e Gratificação por Dedicação Exclusiva.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de agosto de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

Recentemente fomos alcançados por questionamentos de servidores acerca do pagamento de Gratificação por Função e Gratificação por Dedicação Exclusiva, aos servidores efetivos, lotados especificamente na Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Documentação Escolar e Estatística.

Dessa forma, buscando melhor entender como se dá o pagamento de tais gratificações, bem como quais os critérios observados pela administração municipal para concedê-las no âmbito da Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Documentação Escolar e Estatística, e ainda, cumprindo o papel legislativo, encaminhamos o presente expediente e aguardamos resposta aos questionamentos acima elencados, a fim de que possamos prestar ciência.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA